3130.00 - Serviços de Terceiros e Encargos - 3132.00 - Outros - Serviços e Encargos, suplementada se necessário, constante do Orçamento vigente e que passará a constar obrigatoriamente nos Orçamentos futuros.

ARTIGO 3º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Adolpho Alvarez Neto
-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-

.-.-.-